

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 22 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre Autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0012.1018 – OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

400	15.451.0012.1018	4.4.90.51	Obras e instalações	500.000,00
-----	------------------	-----------	---------------------	------------

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1008-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS SAÚDE

117	10.301.0017.1008	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
-----	------------------	-----------	------------------------------------	------------

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.1009-CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMEF

194	12.361.0015.1009	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00
-----	------------------	-----------	---------------------	-----------

12.361.0015.1010-CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE

QUADRAS

197	12.361.0015.1010	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00
-----	------------------	-----------	---------------------	-----------

12.365.0015.1011-CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE

CRECHES

227	12.365.0015.1011	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00
-----	------------------	-----------	---------------------	-----------

12.361.0015.1012-CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMEI

197 12.361.0015.1012 4.4.90.51 Obras e instalações 50.000,00

02.09 SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0003.2047-GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE

CULTURA

290 13.392.0003.2047 4.4.90.52 Equipamentos e mat.permanente 50.000,00

02.10 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0003.2050-GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

315 27.812.0003.2050 4.4.90.52 Equipamentos e mat.permanente 20.000,00

27.812.0012.1013-CONSTR/COBERTURA E REFORMA DO GIN.E

QUADRAS

318 27.812.0012.1013 4.4.90.51 Obras e instalações 20.000,00

02.12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL

08.244.0021.1007-CONSTR/AMPL E REFORMA DE PRÉDIOS

PÚBLICOS

391 08.244.0021.1007 4.4.90.51 Obras e instalações 110.000,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 1º de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário